



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2020,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizaél Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Danilo Oliveira Campos**;

CONTRATADA: EMINIX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 30.088.733/0001-90, com sede administrativa à Rua Joaquim Murtinho, 370, apto 103, Bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, CEP: 35.588-000. Neste ato, representada por **Hugo Vinícius de Figueiredo Teixeira**.

CONSIDERANDO terem firmado em 07 de agosto de 2020, o Contrato Administrativo nº 029/2020, objetivando a **Prestação de serviços técnicos em informática para manutenção preventiva e corretiva em atendimento da demanda das Secretarias do Município de Córrego Fundo/MG**, nos termos do Procedimento Licitatório nº 047/2020, Pregão Eletrônico nº 017/2020.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, Sra. Aureci Cristina de Faria Borges, Secretária Municipal de Educação, Sra. Adriana Aparecida da Silveira, Secretária Municipal de Políticas Sociais, Sra. Maria Marlene Oliveira Campos, Secretária Municipal de Saúde, Alessandra Lopes de Faria, Secretário Municipal de Governo, Sr. Weslei Carlos da Silva, Secretário de Cultura, Esporte e Lazer, Sr. Elder Júnio de Melo e Secretário de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, Sr. Washington Alair da Silva, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços referentes ao contrato nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, com vigência a partir de **10 de agosto de 2022 e término em 09 de outubro de 2022**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 029/2022 e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

HUGO VINICIUS DE
FIGUEIREDO
TEIXEIRA:05093827622

Assinado de forma digital por
HUGO VINICIUS DE FIGUEIREDO
TEIXEIRA:05093827622
Dados: 2022.08.08 17:15:24 -03'00'



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Córrego Fundo (MG), 08 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HUGO VINICIUS DE
FIGUEIREDO
TEIXEIRA:05093827622

Assinado de forma digital por
HUGO VINICIUS DE FIGUEIREDO
TEIXEIRA:05093827622
Dados: 2022.08.08 17:15:38 -03'00'

EMINIX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 30.088.733/0001-90
HUGO VINÍCIUS DE FIGUEIREDO TEIXEIRA
CPF: 050.938.276-22
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Aline Patrícia da Silveira Leal

CPF: 016.305.096-12

2) Aline Aparecida da Silva

CPF: 017.250.826.67